



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.458 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.695, de 22/06/87, fica aberto um crédito adicional especial, até o limite da importância de Cz\$. . . Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para atender as rentabilidades apuradas nas aplicações financeiras das importâncias recebidas através de Convênios firmados com Entidades do governo federal e estadual, pela Prefeitura Municipal de Lorena:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil	Cz\$	100.000,00
3120	Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
4110	Obras e Instalações	Cz\$	100.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	100.000,00

FP 03.08.032.2.45 - Juros de aplicações financeiras de auxílios

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a que aludi o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

075

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.458/87)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =